



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.749/2010

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA
DE SAMBA VILLA DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA VILLA DE PARATY.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 30 DE AGOSTO DE 2010.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL